



## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

### Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº

247.101

1

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 09 de Dezembro de 2015

**IMÓVEL:** CASA GEMINADA 02 de frente para à Avenida R-1, localizada no condomínio denominado "**RESIDENCIAL MARTA LÚCIA 2**", tem área total do terreno de 180,00 metros quadrados, sendo 74,10 metros quadrados de área privativa coberta e 105,90 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 180,00 metros quadrados ou 50% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) circulação, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) garagem coberta e 01 (um) área de serviço coberta, edificada no **LOTE 16 da QUADRA 07** do loteamento "**VALE DO SOL**", neste município, com a área de 360,00 metros quadrados; sendo de frente 12,00 metros com à Avenida R-1; pelos fundos 12,00 metros com os lotes 14 e 19; pela direita 30,00 metros com o lote 17; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote. **PROPRIETÁRIA:** MARTA LÚCIA SANTANA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora da CI nº 741.590-2ª Via-DGPC/GO e CPF nº 232.590.941-72, residente e domiciliada na Avenida Bela Vista, Residencial JK, quadra 03, lote 1/28, Bloco H, Apartamento 302, Jardim Bela Vista, em Aparecida de Goiânia/GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 Av.2 e R.3-117.740 deste Registro. CD/LM. Dou fé. **OFICIAL**

R.1-247.101-Aparecida de Goiânia, 04 de abril de 2016. **VENDA.** Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1165253-3, com caráter de Escritura Pública, firmado em 10/03/2016, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à **ROSALINA ALVES DE MORAES**, brasileira, solteira, advogada, CNH nº 00604617488-DETRAN/GO e CPF nº 507.850.441-91, residente e domiciliada na Rua F, Casa 95, s/nº, Vale do Sol, em Aparecida de Goiânia/GO. Valor de Compra e Venda e Composição dos Recursos: o valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 80.279,97. Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento) R\$ 0,00. Recursos próprios: R\$ 54.720,03. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2016002532 autenticada pela CEF28052903160230790000067. Com as demais condições do contrato. CD/VC. Dou fé. **OFICIAL**

R.2-247.101-Aparecida de Goiânia, 04 de abril de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1165253-3, com caráter de Escritura Pública, firmado em 10/03/2016, em garantia do pagamento da dívida decorrente do

Continua no Verso...



699.385



Emitido por: Cayki Vieira De Almeida 19/06/2024 08:30:57

Continuação: da Matrícula nº 247.101

financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária e devedora/fiduciante qualificada no R.1, **ALIENA** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 80.279,97 (oitenta mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 140.000,00. Prazo Total (meses): 360. Taxa de Juros % (a.a) Sem Desconto Nominal: 7.16%. Com Desconto Nominal: Não se aplica. Redutor 0,5% FGTS: 6.66%. Sem Desconto Efetiva: 7.3997%. Com Desconto Efetiva: Não se aplica. Redutor 0,5% FGTS: 6.8671%. Taxa Juros Contratada - Nominal: 6.6600%a.a.; Efetiva: 6.8671%a.a.; Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j): R\$ 515,90. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Seguros: R\$ 30,29. Total: R\$ 571,19. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/04/2016. Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 4. Forma de Pagamento na Data da Contratação: Débito em Conta. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012). Taxa de Administração: R\$ 0,00. Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 0,00. Data do Habite-se: 09/11/2015. Com as demais condições do contrato. CD/VC. Dou fé. OFICIAL

Av.3-247.101 - Aparecida de Goiânia, 18 de junho de 2024. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2103902, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 14/06/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 699.385 em 04/06/2024, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.204.00008.0016.2/ CCI nº 500273 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852406112821625640389. las Dou fé. OFICIAL

Av.4-247.101 - Aparecida de Goiânia, 18 de junho de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Nos Termos do requerimento datado de 31/05/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 699.385 em 04/06/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Bairro Setor Bancário Sul, Brasília-DF; pelo valor de R\$ 148.605,19 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e cinco reais e dezenove centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 148.605,19 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e cinco reais e dezenove centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024006140 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 14/06/2024, CCI: 500273, Duam/Parc: 34290311/0, compensado em 03/06/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. Fundesp: R\$70,60 (10%). Issqn: R\$21,18 (3%). Funemp: R\$21,18 (3%). Funcomp: R\$21,18 (3%). Adv.

Continua na ficha 02



699.385



Emitido por: Cayki Vieira De Almeida 19/06/2024 08:30:57

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
CNM 154757.2.0247101-77

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

247.101

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

*R*

APARECIDA DE GOIÂNIA,

18 de junho de 2024

**IMÓVEL:**

Dativos: R\$14,12 (2%). Funproge: R\$ 14,12 (2%). Fundepg: R\$ 8,82 (1,25)%. Selo digital: 00852406114022125770056. las Dou fé. OFICIAL *R*



699.385



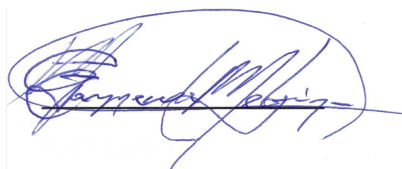
Emitido por: Cayki Vieira De Almeida 19/06/2024 08:30:57

**CERTIFICO** que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **247.101**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82**. Selo Digital nº **00852406182990834420133**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 19 de junho de 2024



**Tanner de Melo Junior**  
Oficial Substituto



699.385

